



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 2019.06.17-0001
AO CONTRATO Nº 2019.06.17-0001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.17-0001, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAGRE, COM INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE E ROBERTO BENEDITO TENORIO GOMES 79291082287.

O **MUNICÍPIO DE BAGRE**, representado por seu Prefeito, RUBNILSON FARIAS LOBATO, brasileiro, casado, com endereço na Av. Fernando Guilhon, s/n , nesta cidade, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infra-Estrutura , através do(a) Secretário(a), RUBNILSON FARIAS LOBATO, residente e domiciliado nesta cidade, e a ROBERTO BENEDITO TENORIO GOMES 79291082287, doravante denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. **2019.06.17-0001**, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 201906100001CC. , observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

IV. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA.**, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da aquisição dos produtos descrito no contrato, o prazo contratual a vencer em 31/12/2019, ficará prorrogado por 6 (seis) meses, que terá vigência de 01/01/2020 à 01/07/2020.

V. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 201906100001CC., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	05	15.452.0511.2.081.0000	33903900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



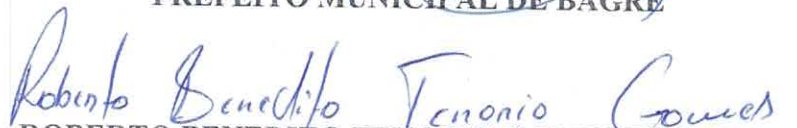
VI. CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no processo administrativo nº 201906100001CC..

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Bagre/PA, 31 de dezembro de 2019.


RUBNILSON FARIAS LOBATO
PREFEITO MUNICIPAL DE BAGRE


ROBERTO BENEDITO TENORIO GOMES 79291082287
ROBERTO BENEDITO TENORIO GOMES
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____